

1 **ATA 2916ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e
2 vinte e quatro, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima nongentésima
3 décima sexta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pelo
4 Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa Gavião
5 Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Eliana Martorano Amaral,
6 Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Márcia
7 Aparecida Bernardes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena
8 Guimarães de Castro, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Rose Neubauer,
9 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Wilson Victório Rodrigues. **01. Ausência dos Conselheiros:**
10 Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Laura Laganá,
11 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Thiago Lopes Matsushita. O Sr. Presidente apresentou
12 aos demais Conselheiros a nova Chefe de Gabinete da SEDUC, Dra. Juliana Velho, e informou que
13 está à disposição do CEE para o que for necessário. Logo após, o Sr. Presidente convidou o Prof. José
14 María Avilés Martínez para fazer sua apresentação sobre “Bem-Estar, Cuidados e Saúde Mental – O
15 que as escolas e as famílias podem fazer”. Onde foi abordado questões sobre bullying, cyberbullying,
16 suicídio, uso de telas e quais são as melhores abordagens a serem utilizadas. Após a apresentação,
17 foi dada a palavra aos Conselheiros para que fizessem perguntas e os Conselheiros Mauro de Salles
18 Aguiar, Claudio Kassab, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de
19 Castro, Eliana Martorano Amaral, Wilson Victório Rodrigues, Ana Teresa Gavião Almeida Marques
20 Mariotti, Hubert Alquéres, Guiomar Namó de Mello e Kátia Cristina Stocco Smole se manifestaram
21 sobre o assunto. Logo após, o Prof. José María Avilés agradeceu a todos e encerrou sua apresentação.
22 **02. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2023/00242 Da
23 Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2024/00127; CEESP-PRC-2023/00300; CEESP-PRC-
24 2024/00151; CEESP-PRC-2023/00143; CEESP-PRC-2023/00295; CEESP-PRC-2023/00201;
25 CEESP-PRC-2024/00177 e CEESP-PRC-2019/00083. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
26 **PRESIDÊNCIA:** **a)** Apresentação de José María Avilés Martínez - atua há mais de 30 anos como
27 professor, psicólogo, pesquisador na área educacional. Foi professor e pesquisador no Departamento
28 de Psicologia da Universidade de Valladolid. É professor honorário da UNMSM em Lima (Peru) desde
29 2012. Avilés é um dos pioneiros na Espanha a pesquisar sobre bullying e cyberbullying, tendo realizado
30 uma das primeiras teses de doutorado sobre o tema. Faz parte da Rede Europeia para a Competência
31 Social e Emocional (ENSEC). Colabora e é membro de diferentes Grupos Internacionais de Pesquisa.
32 Avilés criou a metodologia de Equipos de Ayuda (TM), trazida ao Brasil, da qual possui a patente
33 internacional. Preside a rede de centros EAsenRED na Espanha e criou a Word Conv Network (Rede
34 Internacional de Centros que trabalham a Convivência Sustentável), que integra centros de diversos
35 países. Tem publicações em revistas científicas nacionais e internacionais, e trabalha com instituições
36 públicas e privadas, projetando e implementando programas de conscientização, prevenção e
37 intervenção educativa; **b)** Informou que no dia 09/10/2024 a Profª Drª Telma Vinha virá ao CEE -
38 pedagoga, doutora em educação pela Faculdade de Educação da Unicamp. Professora do
39 departamento de Psicologia Educacional e do Programa de Pós-Graduação em Educação dessa
40 mesma instituição. Coordenadora do Grupo de Estudos Ética, Diversidade e Democracia na Escola
41 Pública do Instituto de Estudos Avançados da Unicamp (IdEA) e coordenadora associada do Grupo de
42 Estudos e Pesquisas em Educação Moral (GEPEM.). Desenvolve pesquisas sobre clima e convivência
43 escolar, conflitos, violências, relações interpessoais e desenvolvimento moral e socioemocional; **c)**
44 Informou que no dia 13/11/2024 haverá a apresentação da QESE no Pleno; **d)** Informou sobre a
45 publicação no DOE de 12/09/2024, a Lei 18.028/2024, que *Institui o Programa Estágio SP, de incentivo*
46 *à concessão de estágio, aprendizagem profissional e monitoria para estudantes do Ensino Médio da*
47 *Rede Pública estadual, visando a formação técnica e acadêmica, e dá outras providências;* **e)** Informou
48 que recebeu um parecer não solicitado da Defensoria Pública de São Paulo referente a Portaria sobre
49 Saúde Mental e comunicou que as conclusões dos trabalhos serão encaminhados para a Defensoria
50 Pública e para o Ministério Público. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Consª Kátia

1 Cristina Stocco Smole parabenizou o Cons. Hubert Alquéres pela realização da Bienal do Livro, que
2 foi um evento muito atrativo para os jovens. Os Conselheiros Hubert Alquéres e Guiomar Namó de
3 Mello se manifestaram sobre o assunto. A Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya reforçou
4 o convite para o Congresso da ABEPAR, que ocorrerá no dia 21/09/2024 no Colégio Santa Cruz, o
5 tema “Convivência pacífica e inclusiva nas escolas: pelo fim da intolerância, do racismo e da
6 discriminação no ambiente escolar”. O Sr. Presidente informou que no dia 16/09/2024, ocorreu o
7 evento Fronteiras do Pensamento, a conferência da Psiquiatra Anna Lembeke que denunciou a Nação
8 Dopamina, este evento ocorreu na Universidade Mackenzie e contou com a presença dos
9 Conselheiros Hubert Alquéres e Eliana Martorano Amaral. **05. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES**
10 **APROVADOS EM 24/07/2024 e 11/09/2024 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1**
11 **Indicação de Especialistas da CEB e da CES: Não Houve. 5.2 Pareceres aprovados na CES: CEESP-**
12 **PRC-2023/00121 _ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto Parecer CEE 342/2024 _da**
13 **Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Aprova-**
14 **se, excepcionalmente, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto Pedagógico do Curso**
15 **de Especialização em Gestão e Economia em Saúde, com a oferta de 40 (quarenta) vagas anuais,**
16 **com início previsto em 25/03/2023 e término em 26/10/2024, na Faculdade de Medicina de São José**
17 **do Rio Preto, localizada na Rua Brigadeiro Faria Lima, 5416 - Vila São Pedro - São José do Rio Preto**
18 **– SP. 2.2 Alertamos para que a Instituição passe a observar atentamente a legislação vigente no**
19 **tocante à oferta dos cursos de especialização, em especial a Deliberação CEE 197/2021, evitando**
20 **dessa forma graves prejuízos aos alunos matriculados. 2.3 A Instituição deverá apresentar Novo**
21 **Calendário para início e término do Curso.2.4 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após**
22 **publicação do ato autorizatório. CEESP-PRC-2023/00376 _ USP / Escola de Engenharia de Lorena**
23 **Parecer CEE 343/2024 _da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi**
24 **Prearo Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de**
25 **Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção, oferecido pela**
26 **Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A**
27 **Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas descritas nesse Relatório. 2.3 A**
28 **presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após**
29 **homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. CEESP-PRC-2023/00356 _**
30 **UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília Parecer CEE 344/2024 _da Câmara**
31 **de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Aprova-se, com**
32 **fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de**
33 **Arquivologia, oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, da Universidade**
34 **Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá**
35 **observar atentamente todas as recomendações e considerações dos Especialistas no próximo**
36 **processo regulatório. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio**
37 **deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. CEESP-**
38 **PRC-2023/00344 _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Jundiaí Parecer CEE 345/2024**
39 **_da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi Prearo Deliberação: 2.1**
40 **Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a oferta da 1ª turma do Curso de**
41 **Especialização em Direito Previdenciário, da Escola Superior de Advocacia da OAB, no Núcleo**
42 **Regional de Jundiaí, com 50 vagas, com início em 08/03/2024 e término em 28/02/2025. CEESP-PRC-**
43 **2019/00079 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapira Parecer CEE**
44 **346/2024 _da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral**
45 **Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação**
46 **do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido**
47 **pela FATEC Itapira, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 vagas por**
48 **semestre, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Os aspectos apontados pelos Especialistas, recorrentes, em**
49 **especial quanto à bibliografia e biblioteca, deverão ser objeto de análise atenta no próximo pedido de**

renovação de reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00353 _ USP / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba **Parecer CEE 347/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, oferecido pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00463** _ Faculdade de Medicina de Jundiaí **Parecer CEE 348/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Reprodução Humana Assistida – Módulo Clínico, encaminhado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. 2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com 20 (vinte) vagas, e tendo início em 22/02/2024 e término em 14/12/2024. **PAUTA: 015.00583338/2024-00** _ SEDUC e Conselho Estadual de Educação **Deliberação CEE 222/2024** _ do Conselho Pleno, relatada pela Cons^a Ghisleine Trigo Silveira Ementa: Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano. **CEESP-PRC-2023/00038** _ Centro de Educação Tecnológica da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura / Indaiatuba **Parecer CEE 349/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: Não há amparo legal para reconhecimento de tal equivalência. **CEESP-PRC-2023/00218** _ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto **Parecer CEE 350/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, pelo prazo de três anos. 2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações e considerações dos Especialistas no próximo ciclo avaliativo. 2.4 Advirta-se a Instituição para atendimento de prazos normativos, cujo descumprimento depõe contra a própria e pode gerar consequências regulatórias. 2.5 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **015.00070937/2024-50** _ SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE **Parecer CEE 351/2024** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Kassab Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a construção de creche e a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, no município de Santa Mercedes, com o propósito de fortalecer o atendimento de crianças na Educação Infantil, (Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”), sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133/2021, da Lei Estadual 6.544/1989, do Decreto Estadual 65.846/2021 e do Decreto Estadual 66.173/2021, alterado pelo Decreto 68.484/2024, no que couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta. 2.3 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC atualizado. 2.4 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 18 de setembro de 2024.

1	Roque Theophilo Junior.....
2	Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
3	Bernardete Angelina Gatti.....
4	Claudio Kassab.....
5	Eliana Martorano Amaral.....
6	Ghisleine Trigo Silveira.....
7	Guiomar Namó de Mello.....
8	Hubert Alquéres.....
9	Kátia Cristina Stocco Smole.....
10	Márcia Aparecida Bernardes.....
11	Marcos Sidnei Bassi.....
12	Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
13	Maria Helena Guimarães de Castro.....
14	Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
15	Mauro de Salles Aguiar.....
16	Rose Neubauer.....
17	Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....
18	Wilson Victório Rodrigues.....